

RESOLUÇÃO N.º 53/CONSUN/2021

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso presencial de Artes na Unoesc, *campus* de Chapecó.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de **Artes** na Unoesc, *campus* de Chapecó, com 40 vagas anuais, na modalidade presencial, nos termos do Parecer n.º 52/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 06 de julho de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário